



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

LEI N.º 2557/2015

SÚMULA: "ALTERA O ANEXO 07 DO INCISO VII DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL N.º 1767/2007, E SUAS ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Anexo 07, Mapa de Uso e Ocupação do Solo da Sede Urbana, do Inciso VII do artigo 2º da Lei Municipal nº 1767, de 21 de dezembro de 2007, e suas alterações, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo do Município de Rio Negro e dá outras providências, que passa a vigorar com novas limitações.

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei n.º 1767/2007.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro, 17 de julho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON SCHEUER
*Secretário Municipal da Fazenda,
Indústria e Comércio*

JOANI ASSIS PETERS
*Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral*